

Cópia. Para Silvestre Pinheiro Ferreira

M. C. M. G.



93
615

As Cortes N.^{as}, Attendendo a que
nem he decoroso nem util, que nas
Cortes e Portos Maritimos se achem
Estrangeiros encarregados de solli-
tar nossos interesses Commercialles,
e ainda ás vezes os Politicos. Orde-
nao que sejam removidos dos Lu-
gares do Consulado quaesquer
Estrangeiros que os estejão servindo,
os quaes devem ser substituidos por
Cidadãos Portuguezes que alem
de todas as mais partes necessa-
rias para os mesmos empre-
gos, tenham conhecida e firme
adherencia á causa constitu-
cional. O que V. Ex.^a levará
ao conhecimento de V. Mage.
Deos G.^{os} at. C.^a Paes das
Cortes, em 2 de Outubro
de 1821. — João Baptista Fel-
gueiras. f.

Cópia.

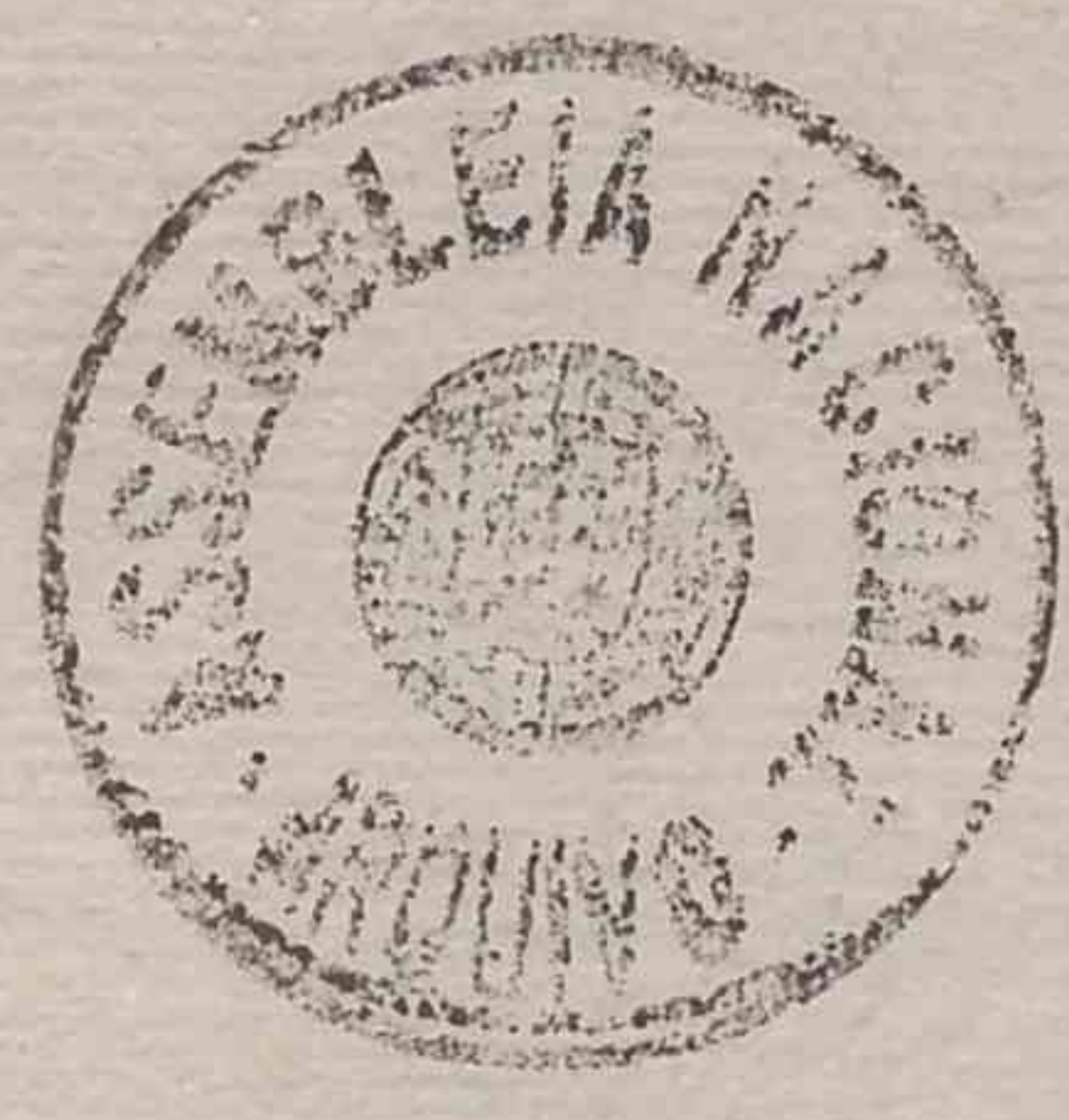
Em sessão de 2 de Outubro de 1821. Não parecendo decoroso, nem útil de Náua, que os seus interesses com-

Approved. Mercinaes, e ainda ás vezes os Polii-
cios, sejam solicitados nas Cortes

93
CX15

P. Ord. em 2 de Outubro de 1821. e portos maritimos por homens que não são seus naturaes; indi-

co a necessidade de se ordenar ao governo, que remova dos lugares do consulado os estrangeiros nomeando logo para elles cidadãos Portuguezes, que ás mais qualidades necessarias para taes empregos ajuntarem a de serem bons Constitucionaes. Sessão das Cortes, 2 de Outubro de 1821 =
F. Thomaz. / -



93
ex 16



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR